



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro  
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM nº 021/2015

Sumidouro, 31 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro,  
Vereador Rondineli Tomaz da Costa.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente Mensagem para encaminhar a essa Ilustre Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei que tem por objetivo a criação de vagas no Quadro Permanente do Município de Sumidouro, para suprir a demanda da Administração Pública e dá outras providências.

Com o intuito de manter serviços essenciais a população, necessária se faz a presença dos servidores selecionados pelo concurso público no quadro permanente de funcionários.

A abertura de vagas para auxiliar de consultório dentário, se coaduna no pleito da população pela melhoria no atendimento odontológico, por meio de profissionais habilitados e que darão o suporte indispensável aos dentistas nos procedimentos bucais realizados diariamente.

Da mesma forma, as vagas de motoristas pretendidas refletem a carência de tais profissionais na rede municipal e nas secretarias, além é claro da vacância dos cargos públicos, por conta de falecimento, aposentadoria e adequação administrativa.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente a **convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para apreciação do referido anteprojeto, com dispensa dos pareceres das comissões temáticas e, ainda sua aprovação em plenário.

O pedido de **sessão extraordinária** está pautado no fato de que o concurso público se encerra no mês de setembro do corrente ano e falta de tais profissionais poderá prejudicar o atendimento da população.

Atenciosamente,

**JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro  
Gabinete do Prefeito



ANTEPROJETO DE LEI Nº. ~~024~~ DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

025

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro Permanente do Município de Sumidouro para suprir a demanda da Administração Pública e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO**

Faço saber que os Vereadores da Câmara Municipal de Sumidouro aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Ficam criadas as vagas descritas no anexo único da presente lei, que deverão fazer parte do Quadro Permanente da Parte Suplementar da Lei Municipal nº 806, de 25 de agosto de 2006.

**Parágrafo único.** As vagas objeto da presente Lei serão preenchidas pelos aprovados no concurso público aqui mencionado, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final do certame, segundo o Edital e demais atos regulamentares.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a convocar os aprovados no concurso público realizado pela Municipalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 31 de agosto de 2015.

**JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro  
Gabinete do Prefeito



---

**ANEXO ÚNICO**

CARGO	VAGAS
Auxiliar de Consultório Dentário	02
Motorista	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br



PROCESSO N.º. 2874/2015

Ref.: CONVOCAÇÃO AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 02(DUAS)  
VAGAS

**DECLARAÇÃO**

(Art. 16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos para fins de cumprimento do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º. 101/2000, de 04 de maio de 2000 que a despesa a ser realizada em decorrência das convocações em referência tem adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), está de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Sumidouro/RJ, 31 de AGOSTO de 2015.

Juarez Gonçalves Corguinha  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br



PROCESSO N.º. 0608/2015

Ref.: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - MOTORISTA

**DECLARAÇÃO**

(Art. 16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos para fins de cumprimento do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º. 101/2000, de 04 de maio de 2000 que a despesa a ser realizada em decorrência da convocação de 02 (dois) aprovados em concurso público para o cargo de MOTORISTA tem adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), está de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Sumidouro/RJ, 31 de AGOSTO de 2015.

Juarez Gonçalves Corguinha  
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

DESCRIÇÃO: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

CARGO/FUNÇÃO QUANTIDADE REMUNERAÇÃO -R\$ TOTAL -R\$  
MOTORISTA 1 770,66 11.454,28

ESTIMATIVA DE IMPACTO -ANUAL 11.454,28

	2015	2016	2017
IMPACTO	8.017	11.454	11.454 (0)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (D/E)	0,01%	0,02%	0,01%
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO (D/C)	0,01%	0,02%	0,01%

RESULTADO FINANCEIRO 2014	461.500	(A)
RECEITA ESPERADA EM 2015	67.355.500	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2º DESEMPAS 2015	67.817.000	(C)
RESULTADO FINANCEIRO 2015	511.000	(A)
RECEITA ESPERADA EM 2016	74.602.700	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2º DESEMPAS 2016	75.113.700	(C)
RESULTADO FINANCEIRO 2016	563.700	(A)
RECEITA ESPERADA EM 2017	83.858.200	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2º DESEMPAS 2017	82.418.900	(C)

Fonte: LDO B/2015.

ELABORADO EM 04 DE MAIO DE 2015.

Preeitura Municipal de Sumidouro  
Diogo Carrão Alencar de Carvalho  
Coord. Geral do Controle Interno  
CPF: 03050270-4 Matr: 13013391